



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2019, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 007, de 30 de maio de 2019, do Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 142/2017, alterada pelas Leis Complementares 147/2017 e 151/2017, para dispor sobre gratificações de servidores e exigências de experiência de cargos públicos para efeito de concurso publico.

PARECER FINAL

A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar, apresenta o seguinte parecer:

Pela alteração da redação do paragrafo 3º do artigo 80-A, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

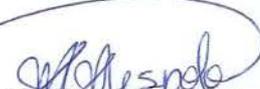
§ 3º - O servidor efetivo gratificado pela "GAA", por acúmulo de atribuições estará desobrigado ao registro de ponto.

Pelo acréscimo do paragrafo 4º no artigo 80-A, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

§ 4º - A dispensa de registro de ponto citada no paragrafo anterior, não abrangerá os plantões.

No mais, quanto ao mérito não a nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

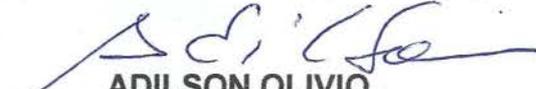
Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 11 de junho de 2019.


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO

Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


LUIZ ROBERTO VERZA

Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


ADILSON OLIVIO

Secretario Comissão Legislação, Justiça e Redação

PREJUDICADO

Em: 17/06/2019

Sessão Ordinária

José do Valle